



TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nº 9/2020

PROCESSO SEI Nº: 84.000993/2020-99

Empreendimento: A.YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 78.016.003/0034-79

Localização: Av. Madre Leônia Milito, nº 1800, CEP 86050-270, Lote 6-C/1, Gleba Fazenda Palhano ([Maps](#)/ [Street View](#))

Inscrição imobiliária: 06020047308230001

Zoneamento: Zona Comercial 3 (ZC-3), conforme a Lei Municipal nº 12.236/2015

Requerimento para: análise de EIV para implantação de novo empreendimento (construção e operação)

Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:

CNAE I551080100 - Hotéis (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA (IPPUL), pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-presidente, Denise Maria Ziober, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Ana Flávia Galinari:

ARQUIVA o presente Processo SEI nº **84.000993/2020-99**, tendo como requerente **A.YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 78.016.003/0034-79, considerando o que segue:

- Termo de Referência EIV IPPUL-CAEIV (3470407), emitido em 24 de abril de 2020, com validade de 180 dias expirada;
- Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV apresentado pelo requerente em 31 de julho de 2020, com conteúdo incompleto;
- Termo de Adequação de EIV IPPUL-GIU (4167288), emitido em 12 de agosto de 2020, que solicita a revisão e complementação do conteúdo referente às análises técnicas e da documentação apresentada;
- Pedido de prorrogação de prazo protocolado pelo requerente (4473098), em 02 de outubro de 2020, que solicita a extensão do Termo de Referência por mais 180 dias;
- Notificação Administrativa 858 (4480564) emitida pelo IPPUL em 06 de outubro de 2020, que justifica o indeferimento e ratifica o prazo do termo de referência vigente;

Assim, **INDEFERIMOS o presente processo**, considerando que as solicitações de revisão e complementação não foram integralmente apresentadas ou adequadamente tratadas, durante vigência do prazo estipulado.

Para início de novo processo de Análise de EIV deverá ser protocolado no IPPUL o [Formulário de Caracterização do Empreendimento](#), com indicação da Certidão Prévia Unificada (CPU).

Londrina, 03 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete**, em 03/11/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 03/11/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Ferreira Barros Nogueira, Gerente de Instrumentos Urbanísticos**, em 04/11/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574418** e o código CRC **C071C000**.

Referência: Processo nº 84.000993/2020-99

SEI nº 4574418